

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 17 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

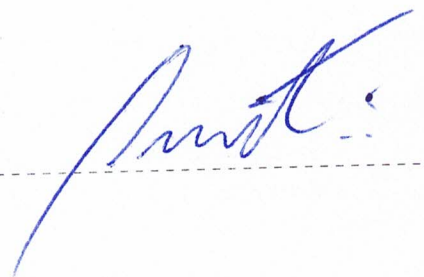
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			36.000,00	
02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	37	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	73	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	2.500,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	77	12.361.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	23.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (P	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
	25	04.122.0004.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
	67	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	-2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 17 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
102	12.365.0011.2040.0000		PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-16.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000	
	552		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		
104	12.365.0011.2044.0000		PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-7.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000	
	552		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN		
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-36.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificação da publicação havida no Jornal da Cidade - MS, do dia 06 de março de 2.024, alusiva ao Decreto nº 034/2.024 de 06 de março de 2.024 conforme adiante segue:

Onde se lê:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 001/2.024, visando a seleção de pessoal para contratação em caráter temporário para os cargos de Fisioterapeuta, Educador Físico e Técnico de Enfermagem, para atender as demandas da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo-MS.

1. Tiego Estefani Flores de Lima;

2. Iris Mendes de Freitas;

3. Natascha Yuri Muniz.

Leia-se:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado 001/2.024, visando a seleção de pessoal para contratação em caráter temporário para os cargos de Fisioterapeuta, Educador Físico e Técnico de Enfermagem e Vigia para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS.

1. Tiego Estefani Flores de Lima;

2. Iris Mendes de Freitas;

3. Natascha Yuri Muniz.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 011/2024 - DISPENSA nº 05/2024

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Aquisição de Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e aos usuários de programas sociais do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme exigências, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

II - HOMOLOGAR as empresas:

L. CONTI & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 29.140,56 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.140,56 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 15 de março de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 011/2024

DISPENSA nº 05/2024

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e aos usuários de programas sociais do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme exigências, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

L. CONTI & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 29.140,56 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.140,56 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL;

02/05/11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

Programa 08.244.0025.2031.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.:

12.361.0012.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

12.365.0012.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA;

12.365.0012.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Natureza 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha 85: 109; 118; 281

VALOR TOTAL: R\$ 29.140,56 vinte e nove mil, cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 15 de março de 2024

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional na Suplêntaria de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.150.000,00
02	03	11
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
156	10.202.0016.2024.0500	1.000.000,00
2.1.90.11.00	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	F.R. Grupo 1.000.000,00
500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000	Recursos não vinculados de impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
156	10.202.0016.2024.0500	150.000,00
2.1.90.13.00	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	F.R. Grupo 1.500.000,00
500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000	Recursos não vinculados de impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, para o valor total de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será destinado para as seguintes dotações:

Anulação		-1.150.000,00
02	03	11
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
156	10.202.0016.2021.0000	1.000.000,00
2.1.90.11.00	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	F.R. Grupo 1.000.000,00
500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000	Recursos não vinculados de impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
156	10.202.0016.2021.0000	150.000,00
2.1.90.13.00	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	F.R. Grupo 1.500.000,00
500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000	Recursos não vinculados de impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-1.150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

DECRETO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, no crédito adicional na Suplêntaria de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para as seguintes dotações:

Suplementação (+)		36.000,00
02	02	04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
07	04.122.0004.2004.0000	10.000,00
4.4.90.32.99	GESTÃO ADMINISTRATIVA	F.R. 1.500.000,00
500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000	Recursos não vinculados de impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10
SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
73	12.121.0010.2012.0500	2.500,00
3.3.90.32.99	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	F.R. 1.500.000,00
500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
000	Recursos não vinculados de impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
77	12.561.0011.2019.0500	23.000,00
3.3.90.30.00	PROMOÇÃO DE AUMENTAÇÃO SALARIAL	F.R. 1.500.000,00
500	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, para o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) será destinado para as seguintes dotações:

Anulação		-36.000,00
02	02	04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
25	04.122.0004.2004.0000	10.000,00
3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA	F.R. Grupo 1.500.000,00
500	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Recursos não vinculados de impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
02	02	10
SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
07	12.121.0010.2011.0500	2.500,00
3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	F.R. Grupo 1.500.000,00
500	MATERIAL DE CONSUMO	
000	Recursos não vinculados de impostos	
000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

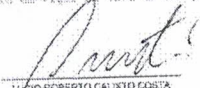
Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
102	12.355.0011	2040	0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-16.500,00
	5.590.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 582.0000
	552			Transferências de Recursos do FINEE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	
	000	000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
104	12.355.0011	2044	0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	-7.000,00
	3.390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 582.0000
	552			Transferências de Recursos do FINEE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	
	000	000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-36.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETO: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na dotação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em favor das seguintes dotações:

Suplementação (+)					70.000,00
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
294	08.244.0025	7302	0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FPMAS	70.000,00
	3.390.30	00		CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500.0000
	500			Recursos não vinculados de impostos	
	000	000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

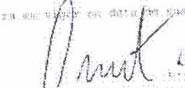
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior para cobrir os recursos comprometidos em:

Anulação:

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
252	08.122.0251	8007	0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FPMAS	-70.000,00
	3.390.30	00		CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500.0000
	500			Recursos não vinculados de impostos	
	000	000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-70.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

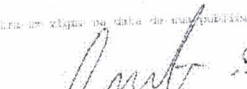
DECRETO: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na dotação de R\$ 1.277.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais) em favor das seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.277.000,00
02	02	42	SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS, SETH E OFICINA		
126	15.245	5015	1004	0000	1.277.000,00
	44.90.31	00		OPRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 500.0000
	500			Recursos não vinculados de impostos	
	000	000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior para cobrir os recursos comprometidos em:

Superávit Financeiro:		1.277.000,00
	Fones de Recurso	
	500	0000
		1.277.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 LUCIO ROBERTO GALVÃO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
 (67) 98143-9894
 (67) 99682-4675